



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 084/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 11/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.268, de 11/03/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação parte de imóvel urbano utilizado para rua a seguir descritos, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE VACARIA, registrada sob a matrícula nº 3.648 do Cartório de Registros Públicos de Maximiliano de Almeida:

“MATRÍCULA Nº 3.648: Parte do Lote urbano número sessenta e cinco (65), e parte do lote urbano número 04 da quadra número 02, no perímetro urbano do município de Maximiliano de Almeida RS, com área superficial de (273,80 m²), duzentos e setenta e três metros e oitenta decímetros quadrados;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
11 DE JULHO DE 2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

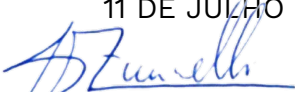
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Município a receber imóvel urbano.

Tal proposição tem por finalidade o recebimento de parte de um imóvel Mitra Diocesana de Vacaria, com área de 273,80 m² visando a regularização da rua de acesso a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, para isto a Mitra doará a Rua com a exigência de que seja denominada “Rua da Gruta”.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
11 DE JULHO DE 2025


ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL